



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

PUBLICADO	
Dia	25 / 02 / 2021
Jornal	D.O.M. - nº 1672
Assinatura	

Republicado por incorreção.

DECRETO Nº 4.888-A/2021 – 12/02/2021

Abre Crédito Adicional Suplementar,
dando outras providências

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI, Prefeito Municipal de Itaquiraí,
Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

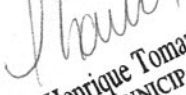
DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 722/2020 de 10/07/2020, publicada em 22/07/2020, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4.320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 40.462,97 (Quarenta mil, quatrocentos e sessenta dois reais e noventa e sete centavos)**, para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotado para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

I – SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO	R\$	40.462,97
a) De acordo com o Art. 14º, parágrafo 2º: I – Insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de natureza de despesa, da mesma categoria e do mesmo grupo de fontes de recursos	R\$	40.462,97
01.01 – Câmara Municipal de Itaquiraí	R\$	40.462,97
01.01.01.031.0001.2.001 – 339039	R\$	40.462,97
TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	R\$	40.462,97

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente no valor de: **I) R\$ 40.462,97 referente** ao parágrafo 2º do artigo 14º, conforme segue:

I – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	R\$	40.462,97
a) De acordo com o Art. 14º, parágrafo 2º: I – Insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de natureza de despesa, da mesma categoria e do mesmo grupo de fontes de recursos	R\$	40.462,97
04.01 – Secretaria de Planejamento e Finanças	R\$	40.462,97
04.01.04.123.0005.2.008 – 339040	R\$	40.462,97
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES	R\$	40.462,97


Thalles Henrique Tomazelli
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual 2022 a 2025 a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquiraí - MS, 12 de fevereiro de 2021.


THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal